

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERNANCELHE**

INDICE

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----	3
2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----	4
3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----	4
4. ALARGAMENTO DA PROTECÇÃO DA BACIA DO VILAR NO CONCELHO DE SERNANCELHE – SANEAMENTO: -----	
---- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 -----	5
5. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SERNANCELHE: -----	
----AUTO DE MEDIÇÃO N.º3 -----	6
6. ALARGAMENTO, REABILITAÇÃO E TRATAMENTO DA REDE DE ----- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA BACIA DA ALBUFEIRA DO VILAR NO CONCELHO DE SERNANCELHE: -----	
---- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6; -----	6
---- INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 284/DTOU; -----	6
7. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE SERNANCELHE: -----	
---- AUTOS DE MEDIÇÃO Nº 3 E N.º 4; -----	
---- INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 291/DTOU; -----	8
8. BIBLIOTECA MUNICIPAL – CORRECÇÕES DAS DEFICIÊNCIAS NOS PAVIMENTOS DE MADEIRA: -----	
----AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1; -----	10
9. PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CAMPO DE FUTEBOL, NA FREGUESIA DE PENSO: -----	
---- AUTO DE VISTORIA. -----	11
10. PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE LIGAÇÃO AO ACESSO PARA A BARRAGEM EM PENSO: -----	
---- AUTO DE VISTORIA. -----	11

11. SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: -----
----- PROJECTO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA DO SUBSISTEMA DE ÁGUA DO VILAR. -----11
12. EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DA ADUTORA DESIGNADA POR RAMAL DE SERNANCELHE E DE TABUAÇO DO SUB-SISTEMA DO VILAR:” --
----- COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDA. -----13
13. APROVAÇÃO DO PROJECTO DA VARIANTE POENTE À POVOAÇÃO DE VILA DA PONTE. -----14
14. PARQUE EMPRESARIAL DO PICOTO: -----
----- PROPOSTA DE ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DO LOTE N.º. 32 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO PICOTO: -----15
15. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARNAS, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI N.º. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. ----- 20
16. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE PENSO, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI N.º. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----20
17. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRIM, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI N.º. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----20
18. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE SARZEDA, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI N.º. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. ----- 21
19. ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FAIA, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI N.º. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. ----- 21
20. NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA DA PONTE: -----
20º CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA – PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----21

21. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. ----- 22
22. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. ----- 23

ABERTURA

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Sernancelhe, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, José Mário Almeida Cardoso, que presidiu à reunião e dos Srs. Vereadores Carlos Silva Santiago, Mário Ulisses da Silva Sobral, Carlos Manuel Ramos dos Santos e Augusto Coelho Serôdio. --

----- Secretariou a reunião o técnico-superior, Carlos Manuel Neves Paiva. -----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião às onze horas. -----

oOo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA: -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Augusto Coelho:** O Sr. Vereador interveio para se referir ao mau estado do troço da Estrada Municipal n.º 506, Chosendo a Castainço, com implicação na danificação das viaturas. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:** O Sr. Presidente da Câmara afirmou, referindo-se às notícias publicadas nos jornais relativamente à situação na DREN (Direcção Regional Educação do Norte) e aos métodos pidescos utilizados pela Sr.^a Directora Regional, que também Sernancelhe já sentiu esses métodos de actuação no início do ano lectivo; pena que tivessem sido as nossas crianças as vítimas desses métodos e o ensino deste concelho a ser prejudicado. O que lhe falta em respeito e capacidade sobra-lhe em habilidade. -----

oOo

ORDEM DO DIA

2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

----- Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a acta da reunião supracitada, dispensando a sua leitura em virtude desta ter sido antecipadamente distribuída a todos os membros da Câmara e que para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do diploma atrás citado, a acta ora aprovada, seja afixada no átrio do edifício dos Paços do Município de Sernancelhe, estando também disponível no site www.cm-sernancelhe.pt- -----

oOo

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

OBRAS PARTICULARES

3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

----- Despachos de deferimento proferidos pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência por subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 11/11/2005: -----

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
25/07	José Manuel Leitão Serôdio Local da Obra: Lugar da Calçada – Fracção C - Sernancelhe Reestruturação de um espaço comercial para escritórios	Aprovação do Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico, folhas 38 e 39. Aprovação dos Projectos de Especialidades , nos termos do parecer técnico, folhas 65 e 66.
71/06	Agostinho Couto de Carvalho Local da Obra: Lugar de Cortiços - Chosendo Reconstrução e Ampliação de	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 208 e 209.

	habitação unifamiliar.	
96/04	Carlos Manuel Magalhães Amaral Local da Obra: Lugar de Adegudinho - Lamosa Construção de uma moradia unifamiliar	Aprovação das alterações ao Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico, folhas 32 e 33.
01/07	José da Silva Augusto Local da Obra: Lugar de Sainça – Seixo - Sarzeda Construção de um anexo.	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 136 e 137.
109/05	Marisa Pereira Lopes Xavier Local da Obra: Lugar da Regada dos Moinhos – Cunha Construção de uma moradia unifamiliar e anexo	Aprovação do projecto de alterações, nos termos do parecer técnico, folhas 280 e 281

----- Despachos de indeferimento proferidos pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência por subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 03/11/2005 e 11/11/2005: -----

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
15/07	Carlos Jorge Lopes Saraiva Local da Obra: Lugar de Codeçal – Sarzeda Legalização de um armazém para arrumos agrícolas	Indeferido o Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico, folhas 41.
23/07	Isabel Maria Ferreirim Amaral Local da Obra: Lugar de Lages – Lamosa Construção de uma moradia unifamiliar	Indeferido o Projecto de Arquitectura nos termos do parecer técnico, folha 46.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

oOo

OBRAS MUNICIPAIS

4. ALARGAMENTO DA PROTECÇÃO DA BACIA DO VILAR NO CONCELHO DE SERNANCELHE – SANEAMENTO: -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4;** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 4 da empreitada “Alargamento da Protecção da Bacia do Vilar no Concelho de Sernancelhe – Saneamento”, no valor de 84.288,15 euros (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos), a que corresponde o projecto n.º 8/2006 do PPI e a proposta de cabimento n.º 50, de 2007/05/18. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação proferido pelo Sr. Vereador Carlos Santos em 18-05-2007. -----

oOo

5. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SERNANCELHE: -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3;** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 3 da empreitada “Construção/Reabilitação dos Reservatórios de Água em Várias Freguesias do Concelho de Sernancelhe”, no valor de 13.302,00 euros (treze mil trezentos e dois euros), a que corresponde o projecto n.º 19/2007 do PPI e a proposta de cabimento n.º 77 de 2007-05-18. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação proferido pelo Sr. Vereador Carlos Santos em 15-05-2007. -----

oOo

6. ALARGAMENTO, REABILITAÇÃO E TRATAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA BACIA DA ALBUFEIRA DO VILAR NO CONCELHO DE SERNANCELHE: -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6;** -----

----- **INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 284/DTOU;** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 6 da empreitada supracitada no valor de 103.539,37 euros (cento e três mil quinhentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), a que corresponde o projecto n.º 9/2006 do PPI e a proposta de cabimento n.º 30 de 2007/05/15. -----

----- Acresce ao aludido assunto a informação técnica n.º 284/DTOU/07, de 2007/05/16,

sobre pedido de prorrogação de prazo, do seguinte teor: -----

----- “Cumpre-me informar o seguinte: -----

----- A presente obra foi consignada em data de 04 de Setembro de 2006 para ser executada no prazo de 150 dias conforme proposta apresentada pelo empreiteiro, tendo sido o plano de trabalhos definitivo aprovado por unanimidade em reunião de Câmara de 27 de Outubro de 2006. -----

----- Em data de 06 de Março de 2007, foi concedida ao adjudicatário, uma prorrogação de prazo graciosa, de 90 dias, arrastando a conclusão dos trabalhos da obra para 01 de Maio de 2007. -----

----- Ocorre que em 15 de Maio de 2007, deu entrada nesta entidade o ofício nº 3195 F3.102, remetido pela empresa adjudicatária Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A, onde solicita uma nova prorrogação de prazo de mais 90 dias, justificando-se com:

- 1) Indefinições do projecto, e estudo para a instalação do equipamento mecânico; -----

----- Quanto aos argumentos apresentados pelo adjudicatário informamos que, efectivamente o projectista não tem respondido aos diversos pedidos de esclarecimentos de erros e omissões de projecto, por nós efectuados, tendo sido o adjudicatário, a apresentar um estudo de viabilidade em 15 de Maio de 2007, para que o sistema projectado da obra em epígrafe, funcione com fiabilidade e de uma forma automatizada. No entanto considera-se excessivo pedido de prorrogação de prazo de 90 dias solicitado pelo adjudicatário, propondo uma prorrogação graciosa de prazo de 60 dias, sendo que a eventual prorrogação não terá qualquer implicação em termos de revisão de preços e não tem o empreiteiro direito à sua reclamação. -----

À consideração superior,” -----

----- Face ao exposto o Sr. Chefe de Divisão Técnica de Obras exarou o parecer datado de 2007/05/18, do seguinte teor: -----

----- “O projectista da obra – JAFR além de ter elaborado um projecto com muitos erros e omissões, não deu a necessária e contratual assistência técnica. Os erros e omissões têm sido e continuam a ser resolvidos pelo dono de obra (Eng.^a Lurdes), com a prestimosa colaboração do adjudicatário. -----

----- A generalidade da obra está em fase de conclusão, dependendo a conclusão total de trabalhos de pequena monta decorrentes da resolução dos referidos erros e omissões de projecto. Pelo exposto, e embora respeite o parecer da Eng.^a Lurdes, proponho que seja concedida a prorrogação solicitada de 90 dias, sendo a mesma graciosa”. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação do auto de medição n.º 6 proferido pelo Sr. Vereador Carlos Santos em 15-05-2007. -----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo em 90 dias, a título gracioso, nos termos e fundamentos da informação técnica. -----

oOo

7. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE SERNANCELHE: -----

----- **AUTOS DE MEDIÇÃO N.º 3 E N.º 4;** -----

----- **INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 291/DTOU;** -----

----- Foram presentes os autos de medição n.º. 3 e n.º. 4 da obra supracitada no valor de 41. 953,05 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos) e de 2. 897,86 (dois mil oitocentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), a que corresponde o projecto n.º. 3/2006 do PPI e a proposta de cabimento n.º. 143 e n.º. 370 de 2007-05-11 e de 2007-05-21 respectivamente. -----

----- Acresce ao citado assunto a informação técnica n.º 291/DTOU/07, de 2007-05-17, relativa a trabalhos a mais, do seguinte teor: -----

----- “ Serve a presente informação para submeter à aprovação de V. Exas. a maior valia quanto aos trabalhos abaixo mencionados, resultantes da alteração do tipo de pavimento do campo polidesportivo. -----

TRABALHOS DA PROPOSTA

Artigo	Designação	Quant.	Unidade	Unitário	Total
14.4	ARRANJOS EXTERIORES Execução de pavimento em betão, para campo de jogos, incluindo abertura e compactação do fundo de caixa, remoção e transporte a vazadouro do lancil existente, camada de enrocamento com 0,20m de espessura, betonilha com 0,10m de espessura devidamente afagada com meios mecânicos, incluindo a aplicação de malha-sol CQ50, endurecedor de superfície, serragem de juntas, marcação de campo com tinta própria e o fornecimento e aplicação de balizas fixas.	281,00	m ²	25,85€	7.263,85€
	Total de trabalhos				7.263,85€

A alteração do revestimento de pavimento do campo de jogos da empreitada em epígrafe, acarreta alterações quer no padrão de base do piso quer no tipo de drenagem a efectuar, tudo de acordo com os trabalhos abaixo designados: -----

MAIOR VALIA DOS TRABALHOS

Artigo	Designação	Quant.	Unidade	Unitário	Total
14.4	Execução de piso drenante e revestimento final em relva sintética, incluindo os seguintes trabalhos: a) Fornecimento e aplicação de tubo dreno Ø 65mm com manta geotêxtil envolvente, incluindo atravessamento no murete de betão, ligação à rede de águas pluviais exterior e aplicação de caixa com grelha; b) Fornecimento e aplicação de caixa de brita com espessura de 5cm, brita nº2 (15-25); c) Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão poroso com 9cm de espessura, dividido com juntas de dilatação em neoprene; d) Fornecimento e instalação de relvado sintético ref.ª MONDOTURF 40mm, composta por fibras filamentadas de poliolefina tufada. A fibra de relva denominada “NSF” de 40mm de altura +-5% e 11.000dtex, lubrificada e fibrilada de baixa abrasividade, fabricada com polietileno e aditivos específicos que a caracterizam pela sua alta resistência e tratamento anti-UVA, resistente ao calor e variações climatéricas extremas. Posteriormente na instalação é realizado como camada inferior, um processo de enchimento com areia de sílica, lavada e seca com 97% de sílice, granulometria entre 0,3/0,8mm. Como camada superior e acabamento superficial realiza-se um estendimento com granulado de borracha reciclada SBR com diâmetro 1-2mm, incluindo remates e cortes.	281,00	m ²	50,84€	14.284,95€
	Total de Maior Valia				14.284,95€

O preço apresentado pelo empreiteiro para o pavimento do polidesportivo, ajusta-se aos valores de mercado, pelo que se propõe a sua aprovação. -----

----- Tais trabalhos podem ser contratados como trabalhos a mais, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 26º Decreto-Lei nº59/99 de 2 de Março, uma vez que não podem ser técnica e economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra, pois a contratação destes trabalhos separados do contrato inicial implicaria a paragem dos mesmos e a formalização de um novo procedimento administrativo, acarretando custos para o dono de obra. -----

SITUAÇÃO DA OBRA:

Valor da empreitada (contrato inicial): 334.473,48€

Valor dos trabalhos a mais aprovados anteriormente: 30.985,69€ correspondente a **9,26%** do valor do contrato -----

Valor da mais valia = 14.284,95€ correspondente a **4,27%** do valor do contrato

Valor total dos trabalhos a mais: 45.270,64€ correspondente a **13,5%** do valor do contrato -----

Á Consideração Superior,” -----

----- Face ao exposto o Sr. Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo emitiu o parecer de 2007-05-17, cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- “Os trabalhos objectos da presente informação – alteração do piso do campo desportivo de betão para relva sintética, surgem na sequência de se ter constatado, já com a obra geral em curso, que o piso previsto é muito propício à ocorrência de traumatismos nos utentes (crianças) na sequência das quedas que surgem nas práticas desportivas, sendo por isso conveniente, aconselhável, ou até mesmo obrigatório, proceder à sua substituição por piso que não provoque aqueles traumatismos. Escolheu-se o piso de relva sintética que reúne as características pretendidas. -----

----- Concordo com a informação da Eng.^a Lurdes, pelo que me cumpre propor que sejam aprovados, e adjudicados os trabalhos a mais descontos, que totalizam 14. 284,95 euros (catorze mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- a) Ratificar o despacho de aprovação proferido pelo Sr. Vereador Carlos Santos em 11/05/2007, relativamente ao auto n.º 3.

----- b) Aprovar o auto de medição n.º 4

----- c) Aprovar os trabalhos a mais no montante de 14.284,95 euros, com os fundamentos da informação técnica dos serviços. -----

oOo

8. BIBLIOTECA MUNICIPAL – CORRECÇÕES DAS DEFICIÊNCIAS NOS PAVIMENTOS DE MADEIRA: -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1; -----**

----- Foi presente o auto de medição nº. 1 da obra supracitada no valor de 3. 159,00 euros (três mil cento e cinquenta e nove euros), a que corresponde o projecto nº. 47/2002 do PPI e a proposta de cabimento nº. 135 de 2007-05-07. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

oOo

9. PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CAMPO DE FUTEBOL, NA FREGUESIA DE PENSO: -----

----- **AUTO DE VISTORIA.** -----

----- Foi presente o auto de vistoria da empreitada “Pavimentação da Rua do Campo de Futebol, em Penso”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade a recepção definitiva da obra e extinção da caução e restituição das importâncias retidas. -----

oOo

10. PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE LIGAÇÃO AO ACESSO PARA A BARRAGEM EM PENSO: -----

----- **AUTO DE VISTORIA.** -----

----- Foi presente o auto de vistoria da empreitada “Pavimentação da Rua de Ligação ao Acesso para a Barragem em Penso”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade a recepção definitiva da obra e extinção da caução e restituição das importâncias retidas. -----

oOo

11. SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: -----

----- **PROJECTO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA DO SUBSISTEMA DE ÁGUA DO VILAR.** -----

----- Para o assunto supra referenciado foi presente a informação técnica nº. 294/DTOU/07, de 2007-05-18, do seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe tenho a informar: -----

----- Juntamente com o ofício, ref. n.º 1214-ADM-07 com registo de entrada n.º 2891 F2.6.1 de 30 de Abril de 2007, as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro enviam uma cópia do projecto da empreitada mencionada em epígrafe.-----

----- A empreitada é composta por vários pontos de entrega, a construir no âmbito do sistema mencionado, dos quais encontram-se previstos dois no concelho de Sernancelhe. Os pontos de entrega consistem na construção de caixas de medição, controle e seccionamento em betão armado, ficando estas completamente enterradas. ---

----- Os dois pontos de entrega previstos no concelho de Sernancelhe, encontram-se identificados como ponto de entrega de Escurquela e ponto de entrega de Sernancelhe. Relativamente ao ponto de entrega de Escurquela, na planta de localização encontra-se localizado em Fonte Arcada junto ao reservatório das ATMAD. Em relação ao ponto de entrega de Sernancelhe, este encontra-se localizado junto ao reservatório das ATMAD de Sernancelhe. -----

----- Relativamente à implantação dos pontos de entrega, não existe planta de implantação, e não existe a informação do local exacto da sua implantação. -----

----- De acordo com o artigo 7 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, trata-se de uma obra que está isenta de licença ou autorização. No entanto, e de acordo com o ponto 2 do mesmo artigo, fica sujeita a um parecer prévio não vinculativo por parte da Câmara Municipal. -----

----- A nível técnico, a solução apresentada é viável, no entanto deverá ser esclarecida o local da implantação. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto o Sr. Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, emitiu o seguinte parecer datado de 2007-05-21, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em face do conteúdo da informação 294/DTOU/07, cumpre-me propor que o Município emita parecer favorável ao projecto em apreço. -----

----- Nota: Segundo dados colhidos junto de representantes da ATMAD, o ponto de entrega de Escurquela é junto do reservatório de Fonte Arcada, tendo a ATMAD executado a conduta adutora até ao cruzamento para o Vilar, onde o Município ligou a sua conduta.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao projecto nos termos da informação técnica dos serviços. -----

oOo

12. EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DA ADUTORA DESIGNADA POR RAMAL DE SERNANCELHE E DE TABUAÇO DO SUB-SISTEMA DO VILAR:” -----

----- COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDA. -----

----- Para o assunto supracitado foi presente a informação n.º 3/LPFP/07, de 2007/05/22, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica, cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Sernancelhe aprovada em minuta na reunião ordinária, realizada em 9 de Março do corrente ano, procedeu-se à notificação da GABRIEL A.S COUTO, SA, para, num prazo de 30 dias, vir pagar o valor da indemnização fixada em € 320.620 em conformidade com a proposta do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara, datada de 8 de Março de 2007. -----

----- Uma vez decorrido o prazo referido importa, agora, nos termos do preceituado no artigo 155º do Código do Procedimento Administrativo proceder à respectiva execução administrativa. -----

----- Ora, de acordo com a mencionada disposição legal *quando por força de um acto administrativo devam ser pagas a uma pessoa colectiva pública, ou por ordem desta, prestações pecuniárias, seguir-se-á, na falta de pagamento voluntário no prazo fixado, o processo de execução fiscal regulado no Código de Processo Tributário.* Para o efeito, o **órgão administrativo competente emitirá nos termos legais uma certidão, com valor de título executivo**, que remeterá, juntamente com o processo administrativo, à repartição de finanças do domicílio ou sede do devedor (cfr. artigo 155º, n.º 2 do C.P.A.). -----

----- No que concerne aos **requisitos dos títulos** executivos dever-se-á observar o prescrito no artigo 163º, n.º 2 do Código de Procedimento e Processo Tributário, do seguinte teor: *carece de força executiva, devendo ser devolvido à entidade que o tiver extraído ou remetido, o título a que falte algum dos seguintes requisitos:* -----

a) Menção da entidade emissora ou promotora da execução e respectiva assinatura, que poderá ser efectuada por chancela nos termos do presente Código; -----

b) Data em que foi emitido; -----

c) Nome e domicílio do ou dos devedores; -----

d) Natureza e proveniência da dívida e indicação, por extenso, do seu montante. -----

----- Além disso, a certidão deverá conter a data a partir da qual são devidos juros de mora e a importância sobre que incidem, devendo, na sua falta, esta indicação ser solicitada à entidade competente (cfr. 163º, n.º 2 do C.P.P.T.). -----

----- Finalmente, importa salientar, que a decisão de proceder à execução administrativa é **sempre notificada** ao seu destinatário antes de se iniciar a execução (*vide* artigo 152º do C.P.A.). -----

----- Em suma, e em razão de tudo o que antecede, deverá a Câmara Municipal emitir certidão do acto administrativo que determinou a dívida a ser paga nos termos anteriormente descritos.” -----

----- Acresce à aludida informação, o relatório elaborado pelo Serviço Técnico de Obras e Urbanismo, em 2006/10/30, que se dá por integralmente transcrito nesta acta, dela fazendo parte integrante, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo Municipal deliberou por unanimidade emitir a certidão de dívida nos termos e condições da informação supra transcrita. -----

oOo

13. APROVAÇÃO DO PROJECTO DA VARIANTE POENTE À POVOAÇÃO DE VILA DA PONTE. -----

----- Para o assunto acima referenciado foi presente a informação técnica n.º 128/DTOU/07, de 2007/05/24, do seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, temos a informar: -----

O presente projecto, encontra-se instruído com:

- 1) Memória descritiva e Justificativa;
- 2) Especificações Técnicas Gerais;
- 3) Plano de Segurança e Saúde;
- 4) Medições;
- 5) Orçamento;
- 6) Peças desenhadas;
- 7) Instalações Eléctricas (Memória descritiva e peças desenhadas);

Tendo sido entregue **cinco** exemplares.

----- Após uma breve análise do projecto, constatou-se o seguinte: -----

----- O projecto de execução relativamente ao processo em epígrafe encontra-se em harmonia com o solicitado, com as condições técnicas e os elementos pretendidos pelo dono de obra. -----

----- Atendendo a que o presente projecto contempla um pequeno troço com iluminação pública, informa-se que o mesmo foi enviado para a entidade EDP em 07/03/2007 sob o ofício nº F3.99/1141, tendo esta emitido parecer favorável em 09/05/2007, mediante o cumprimento prévio da seguinte cláusula: -----

“ *Tendo em consideração as dimensões da rotunda, o braço triplo será de 1,25m*” -----

----- O orçamento apresentado no valor de **298.204,19€** (Duzentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Quatro Euros e Dezanove Cêntimos), encontra-se dentro dos custos correntemente praticados na região. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projecto de execução. -----

----- Á consideração superior,” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o projecto da obra nos termos e fundamentos da informação técnica dos serviços. -----

oOo

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

14. PARQUE EMPRESARIAL DO PICOTO: -----

----- **PROPOSTA DE ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DO LOTE Nº. 32 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO PICOTO:** -----

----- Para o assunto mencionado em epígrafe foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara de 15-05-2007, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando que: -----

I) O Parque Empresarial do Picoto (doravante PEP) é um conjunto de infra-estruturas, junto do aglomerado urbano de Ferreirim, que tem por objectivo constituir-se como o local preferencial, no âmbito concelhio, de instalação e funcionamento de unidades produtoras ou de comércio; -----

II) O PEP assenta essencialmente sobre uma operação de loteamento cuja realização, do ponto de vista material e jurídico, é levada a cabo pelo Município de

Sernancelhe; -----

III) O PEP corresponde à parcela de terreno e aos futuros lotes identificados no Plano de Urbanização do Picoto, publicado em 15/11/2002, no DR II Série, n.º 264, apêndice n.º 144, e na Planta do Projecto de Loteamento e quadro síntese que se encontra junta como Anexo A, e faz parte integrante da presente; -----

IV) Para que o PEP possa consubstanciar, mais que um mero pólo de instalação, um factor de atracção de investimento privado, a construção de todas as infra-estruturas materiais necessárias ao respectivo loteamento já foi acabada e é custeada substancialmente pelo Município de Sernancelhe; -----

V) Do ponto de vista dos investidores, a comparticipação pública e o consequente interesse na compra/investimento reside na venda de lotes já dotados de todas as infra - estruturas básicas por um preço inferior ao valor de mercado respectivo;

VI) Do ponto de vista do Município de Sernancelhe, os custos com o PEP justificam-se na proporção da qualidade dos benefícios que decorrerão da instalação das unidades produtoras ou comerciais privadas e das consequentes dinâmicas económicas que beneficiarão o desenvolvimento sustentado do Concelho de Sernancelhe, a médio e a longo prazo; -----

VII) O procedimento de hasta pública, edital e o respectivo auto de arrematação que, para o qual se remete e cujos termos fazem parte integrante desta deliberação, são seu pressuposto; -----

Propõe-se o procedimento de alienação do lote 32, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sernancelhe com o número 979/20061121, com área de 3 416 m2, de acordo com as seguintes condições: -----

1 – LOCAL, DATA LIMITE E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS
CONDIDATURAS: -----

1.1. – A admissão à praça depende do correcto preenchimento dos formulários juntos como ANEXO I, para o qual se remete e cujos termos fazem parte integrante desta deliberação, e da entrega dos documentos aí identificados. -----

1.2. – Os formulários deverão ser pedidos na secretaria da Divisão Administrativa e Financeira e entregues por via postal registado com aviso de recepção até às 16 horas do 15 de Junho de 2007 -----

1.3. A apresentação da candidatura implica a aceitação incondicional das regras que regem o presente procedimento; -----

2 – ADMISSÃO À PRAÇA E VALOR BASE DE LICITAÇÃO: -----

2.1. – As candidaturas/projectos serão pontuados segundo a Grelha de Valorização do Projecto, junta como ANEXO II para o qual se remete e cujos termos fazem parte integrante da presente desta deliberação. -----

2.2 – Serão apenas admitidos à praça os candidatos que obtiverem no mínimo: -----

a) Um total ponderado superior a 50;

b) 95% do total da pontuação não ponderada do projecto que ficar em primeiro lugar segundo a aplicação do número anterior; -----

2.3. – O valor base da licitação corresponde a € 5/m² (cinco euros por metro quadrado),

3 – PRAÇA

3.1 – No âmbito do presente procedimento, todas as irregularidades relativas à admissão e valoração de candidaturas, licitação e arrematação só podem ser invocadas, mediante reclamação na própria praça. -----

3.2. – Havendo candidatos com uma pontuação total ponderada superior a 50, a praça terá lugar na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município de Sernancelhe no dia 16 de Julho de 2007, pelas 10 horas. -----

3.3 – Podem intervir na praça os candidatos admitidos segundo o ponto 2 ou os seus representantes, desde que portadores de documento idóneo que certifique dos poderes bastantes para arrematar em seu nome. -----

3.4 – O imóvel não será adjudicado se a praça ficar deserta ou não tiver havido a apresentação de propostas válidas. -----

3.5 – Imediatamente depois de concluída a praça, o candidato que oferecer o maior preço entregará um cheque emitido à ordem do Município, no valor de 25% da sua oferta, sob pena da adjudicação ser feita a favor do candidato que apresentou a segunda melhor proposta. -----

4 – ADJUDICAÇÃO E MODALIDADE DE PAGAMENTO ADMITIDA

4.1 – O imóvel será adjudicado provisoriamente ao candidato admitido à praça que tiver oferecido o preço mais elevado. -----

4.2. - A Câmara Municipal de Sernancelhe decidirá na reunião seguinte à adjudicação provisória, se autoriza a adjudicação definitiva. A adjudicação definitiva pode não ser concedida com base em qualquer fundamento, incluindo a cessação da vontade do Município em vender o imóvel. -----

4.3 – Decidida a adjudicação definitiva, a alienação será enquadrada nos seguintes negócios e condições: -----

- Celebração do contrato-promessa que se junta como ANEXO IV para o qual se remete e que faz parte integrante do presente e o pagamento integral do remanescente do preço oferecido pelo adjudicatário, tudo simultaneamente e na prazo máximo de 300 dias a contar da decisão de adjudicação definitiva. -----

- e celebração da escritura de compra e venda nos termos e nas condições constantes do predito contrato-promessa. -----

5 – IMPOSTOS E TAXAS DEVIDAS

5.1. – O adquirente suportará todas as despesas derivadas da aquisição do lote, designadamente as relativas à arrematação e à celebração da escritura pública de compra e venda. -----

5.2 – O pagamento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) deverá mostrar-se pago previamente ao acto de celebração da escritura pública. --

5.3 – a) A isenção do imposto municipal sobre transmissão onerosas de imóveis (IMT), nos termos da alínea h) do artigo 6º e n.º 3 do artigo 10º do Código do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, é reconhecida a requerimento do interessado e avaliada de acordo com o ANEXO III, para o qual se remete e que faz parte integrante do presente. -----

b) O documento comprovativo da isenção deverá ser apresentada previamente ao acto de celebração da escritura pública nos termos da alínea h) do artigo 6º e do n.º 1 e 3 do artigo 10º do Código do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

6 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Dr.º Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vereador em Regime de Permanência
Eng.º Vasco Pereira Monge, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbano
Legal representante da Associação Comercial e Industrial de Sernancelhe

Documentos anexos que fazem parte integrante desta proposta:

- Edital;
- Anexo A (Planta do projecto de loteamento do Picoto)
- Anexo I (Formulário de candidatura)
- Anexo II (Grelha de valorização do projecto)
- Anexo III (Avaliação do pedido de isenção de IMT)
- Contrato-promessa

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria alienar em hasta pública o lote n.º 32 do Loteamento Industrial do Picoto nas condições da proposta acima transcrita. -----

----- **VOTAÇÃO:** Votos contra dos Srs. Vereadores Mário Sobral e Augusto Serôdio. --

oOo

15. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARNAS, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI Nº. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----

----- Foi presente o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e a Junta de Freguesia de Arnas, que se dá por integralmente transcrito nesta acta, dela fazendo parte integrante, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

oOo

16. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE PENSO, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI Nº. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----

----- Foi presente o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e a Junta de Freguesia de Penso, que se dá por integralmente transcrito nesta acta, dela fazendo parte integrante, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

oOo

17. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRIM, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI Nº. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----

----- Foi presente o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e a Junta de Freguesia de Ferreirim, que se dá por integralmente transcrito nesta acta, dela fazendo parte integrante, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

oOo

18. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE SARZEDA, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI Nº. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----

----- Foi presente o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e a Junta de Freguesia de Sarzeda, que se dá por integralmente transcrito nesta acta, dela fazendo parte integrante, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

oOo

19. ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FAIA, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART.º 66º DA LEI Nº. 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----

----- Foi presente o aditamento ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e a Junta de Freguesia de Faia, que se dá por integralmente transcrito nesta acta, dela fazendo parte integrante, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

oOo

**20. NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA DA PONTE: -----
----- 20º CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA – PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

----- Foi presente o ofício registado com o nº. de entrada 2991 de 2007/05/07, do Núcleo Desportivo e Cultural de Vila da Ponte, a solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes com o 20º concurso de pesca desportiva. -----

DELIBERAÇÃO: Conceder por unanimidade um subsídio correspondente a meia libra em ouro tal como nos anos transactos. -----

oOo

21. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

----- Foi presente a informação n.º 6/CFA/07, de 2007/05/23, do Serviço de Contabilidade, do seguinte teor: -----

----- “ Propõe-se a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento com objectivo de reforço das dotações definidas do projecto adiante discriminado, em resultado da sua execução física e financeira: -----

Proj. n.º	Descrição	Reforço	Anulação	Dotação seguinte	Saldo Disponível
1/2003	Equipamento Informático	20.000,00		25.000,00	25.000,00
2/2005	Equipamento Informático – Educação Pré-Escolar	2.000,00		3.000,00	3.000,00
3/2006	Ampliação e Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Sernancelhe	20.000,00		406.000,00	22.267,85
9/2007	Aquisição de Terrenos – Locação Financeira		20.000,00	34.000,00	34.000,00
29/2002	Arranjos urbanísticos do Loteamento do Picoto		10.000,00	46.000,00	31.294,66
16/2007	Outros Projectos – Água		17.000,00	33.000,00	33.000,00
63/2002	Construção de Polidesportivos	5.000,00		60.000,00	15.968,25
TOTAL		47.000,00	47.000,00		

----- Propõe-se a 6ª alteração ao Orçamento da Despesa com objectivo de reforçar as dotações do orçamento corrente da Despesa: -----

Class.	Descrição	Reforço	Anulação	Dotação seguinte	Saldo Disponível
CM/020115	Prémios, condecorações e ofertas	2.500,00		19.000,00	11.285,97
CM/02011603	Outras mercadorias p/ venda		2.500,00	73.532,00	73.532,00
CM/07010305	Escolas	20.000,00		586.000,00	134.352,43
CM/07010406	Instalações desportivas e recreativas	5.000,00		621.000,00	541.631,92
CM/07010407	Captação e distribuição de água		17.000,00	1.438.100,00	221.121,02
CM/07010413	Outros construções diversas		10.000,00	849.000,00	237.415,91
CM/070107	Equipamento Informático	22.000,00		129.000,00	129.000,00
CM/070201	Edifício – locação financeira		20.000,00	34.000,00	34.000,00
TOTAL		49.500,00	49.500,00		

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 6.^a alteração ao orçamento da despesa e a 6.^a alteração ao plano plurianual de investimentos. -----

oOo

22. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

----- Foi presente a proposta de delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, datada de 2007/05/23, do seguinte teor: -----

----- “Considerando: -----

A) Que, a competência prevista para a cobrança coerciva das dívidas às autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar prevista no artigo 56º, n.º 3 da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) pertence aos órgãos executivos; -----

B) A necessidade em adoptar mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada; -----

----- Proponho no uso da faculdade prevista no artigo 65º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 169/99, na redacção da Lei n.º 5-A/2202, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de delegar no Presidente da Câmara a competência supra identificada para a cobrança de dívidas aos municípios, designadamente os relacionados com a instauração, citação, penhora, venda e tudo o que tiver conexão com o processo fiscal na fase administrativa. -----

----- O órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação ou subdelegação (art.º 38º do Código de Procedimento Administrativo). -----

----- Dê-se cumprimento ao requisito de publicidade previsto no art.º 37º, n.º 2 do CPA.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade a delegação de competências com fundamento e nos termos da informação acima transcrita. -----

oOo

ENCERRAMENTO

---- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião eram 12 horas, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos de cumprimento imediato, que vai ser assinada por ele e pelo técnico-superior Carlos Manuel Neves Paiva, que assina na qualidade de secretário da reunião. -----

O Presidente da Câmara

O Secretário
